



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**INDICAÇÃO N° 02/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.**

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte INDICAÇÃO:

**“Que seja verificada a possibilidade de disponibilizar, por meio do setor competente, servidor (superintendente, coordenador) encarregado de atender demandas frequentes da comunidade do interior, como, por exemplo, realização de roçadas, abertura de valetas, limpeza de bueiros, etc”.**

**JUSTIFICATIVAS:**

A indicação se presta para que o Poder Executivo adote providências para contribuir com as demandas da comunidade do interior relacionadas à manutenção das vias, roçada, abertura de valetas, limpeza de bueiros, etc. Atualmente este serviço não ocorre nas comunidades do interior, demandando de alguém que atenda esta necessidade.

Os fatos ora descritos são de conhecimento público e de fácil constatação, não podendo o Poder Público se eximir.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 02 de março de 2023.

  
EMERSSON DE OLIVEIRA  
Vereador